



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## LEI Nº 1.338/2023

**Autor: Poder Executivo**

**Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari**

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n. 1.181/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo com vencimento-base até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com fulcro nos arts. 58, inciso I e 59, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, operacionalizados mediante ato discricionário da Administração Pública, observadas as formalidades legais.***

(...).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias constantes da Lei Municipal nº 1.181/2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3100

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 01 de junho de 2023.

## LEI Nº 1.338/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n. 1.181/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** *Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo com vencimento-base até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com fulcro nos arts. 58, inciso I e 59, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, operacionalizados mediante ato discricionário da Administração Pública, observadas as formalidades legais.*

(...).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias constantes da Lei Municipal nº 1.181/2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 1.339/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR PARCERIA EM FACE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - SINSERV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**